



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais de controle do avanço do COVID-19 e, ainda, as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, e, principalmente com relação ao Decreto Municipal 048/2021 e anteriores, ainda em vigor;

### DECRETA

1º – Decide modificar o expediente da Câmara Municipal, a partir do dia 26 de abril, ficando o horário de atendimento compreendido de 12 horas às 17 horas.

Parágrafo Único – O expediente mencionado no *caput* será realizado com atendimento ao público, ficando autorizado apenas a entrada de 01 (uma) pessoa por setor e com todas as medidas de segurança asseguradas, tais como: uso de máscara, aferição da temperatura e o uso de álcool em gel.

2º - Decide reabrir o Plenário “José Maria Lima” ao público, durante às reuniões plenárias, sendo reservadas vagas dentro do estabelecido no Decreto Municipal, qual seja: uma pessoa a cada 10 m2.

3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 26 de abril de 2021.**

Gleyton Luiz Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica